

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A SUBMISSÃO DE
PROPOSTAS DE PROJETOS E CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD**

A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação local da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO

A ABERTURA de processo seletivo interno para submissão de propostas de projetos e cursos a serem desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância – EAD, em conformidade com o EDITAL Nº 10/2017 – NEAD/UNICENTRO, de abertura do processo seletivo, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, desenvolvido em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com o que segue:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público a abertura de EDITAL INTERNO para submissão de propostas de projetos e cursos, a serem desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância - EAD ou para o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação/TDICs, na perspectiva da aprendizagem híbrida;

1.1.1 Para o presente edital considera-se:

- a) a ampliação da oferta de cursos na modalidade a distância (Graduação e Pós-Graduação);
- b) a expansão do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) no ensino

presencial e na modalidade a distância;

c) a promoção do aprimoramento de processos e o desenvolvimento de inovações no campo da educação a distância (EAD);

d) a manutenção e o permanente incentivo à elaboração de objetos de aprendizagem utilizados nas disciplinas dos cursos presenciais e a distância;

e) o desenvolvimento de pesquisas em EAD, em especial, estudos referentes à qualificação de demandas para novos cursos e investigações relacionadas à evasão de alunos dos cursos;

f) o desenvolvimento da concepção de aprendizagem híbrida e de metodologias ativas que favoreçam o aprendizado dos alunos;

g) a disponibilização de Recursos Digitais Abertos, como forma de aprofundamento de conhecimentos, ressignificação e remixagem de materiais didáticos.

2 OBJETIVO

2.1 O presente Edital visa fomentar o desenvolvimento das ações de Educação a Distância e de apoio a modalidade presencial para o uso de TDICs, em especial por meio de metodologias ativas, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

3 DAS LINHAS DE AÇÕES

3.1 Este edital contempla quatro linhas de ações;

3.1.1 Linha A – Oferta de novos cursos de Graduação (licenciaturas e tecnólogos) e cursos de Especialização na modalidade a distância

3.1.1.1 Esta linha visa fomentar a expansão da oferta de cursos na modalidade a distância, apoiados pela UAB-CAPES, cujo enfoque é a formação de professores ou a formação de servidores públicos;

3.2.1 Linha B – Desenvolvimento de pesquisa em Educação a Distância

3.2.1.1 Esta linha visa fomentar a realização de pesquisas que analisem os dados relativos à demanda por cursos em diferentes regiões do Paraná e o uso da metodologia de mineração de dados, como forma de monitoramento dos processos formativos dos alunos, visando a retenção dos mesmos nos cursos ofertados. O período de vigência para as atividades desta linha é de 24

meses a partir da divulgação do edital de resultados;

3.3.1 Linha C – Construção de objetos de aprendizagem

3.3.1.1 Esta linha visa fomentar a construção de objetos de aprendizagem de forma a qualificar os processos educacionais (tanto nas ações presenciais, quanto nas ações a distância), contribuindo na esfera do ensino, pesquisa e extensão. O período de vigência para as atividades desta linha é de 24 meses a partir da divulgação do edital de resultados;

3.4.1 Linhas D - Construção de *Massive Open Online Course* (MOOC) – Cursos abertos e massivos

3.4.1.1 Esta linha visa fomentar o desenvolvimento de conteúdos relevantes para as disciplinas dos cursos de Graduação e de interesse social, disponibilizados em forma de cursos de curta duração, com acesso livre pela comunidade acadêmica e pela sociedade. O período de vigência para as atividades desta linha é de 24 meses a partir da divulgação do edital de resultados.

4 CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS SUBMETIDOS

4.1 Os projetos submetidos a este Edital atenderão às características de cada linha;

4.1.1 Linha A – Oferta de Cursos na modalidade de Educação a Distância em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação

4.1.1.1 Caracterização de Cursos na modalidade de educação a distância ofertados com o apoio da UAB/CAPES;

4.1.2 Objetivos:

4.1.2.1 Desenvolver projetos pedagógicos de cursos na modalidade de educação a distância (licenciaturas, tecnólogos e especializações) a serem aprovados nas respectivas instâncias de trâmite interno, para posterior adesão ao Edital da CAPES, a ser divulgado no segundo semestre de 2017;

4.1.3 Resultados esperados:

4.1.3.1 A proposição de projetos de curso deve observar os modelos institucionais disponibilizados no **site** <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/>. O curso deve ser aprovado no Conselho Departamental, Conselho Setorial. Para adesão ao Edital da Capes o curso deve estar aprovado internamente;

4.1.4 Critérios de Seleção dos Projetos:

- a) o projeto é submetido, em arquivo único, segundo o modelo disponível no *site* do NEAD. (**Clique aqui:** <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/> - para acessar o modelo da Linha de Ação), devidamente acompanhado da ata de aprovação no Conselho Departamental e no Conselho Setorial (critério eliminatório);
- b) no processo de seleção são priorizados novos projetos que contemplam as áreas de interesse do NEAD – licenciatura em Geografia, licenciatura em Química, cursos de tecnologia cujo público-alvo atenda às demandas de formação de profissionais da educação, funcionários públicos em diferentes áreas do conhecimento, cursos de especialização na área de formação de professores e de funcionários público (critério eliminatório);
- c) proposta pedagógica coerente com a matriz curricular, o perfil do egresso e a necessidade social (peso 5 (cinco) pontos);
- d) propor a utilização de metodologia e recursos digitais de forma compatível com os objetivos do curso (peso 5 (cinco) pontos);
- e) Permanecendo o empate considera-se o tempo de experiência em Educação a Distância do coordenador do curso;

4.2 Linha B – Desenvolvimento de pesquisa em Educação a Distância

4.2.1 Caracterização: Execução de pesquisas em Educação a Distância;

4.2.1.1 Para efeitos do presente Edital, entende-se como desenvolvimento de pesquisas em Educação a Distância a realização de estudos que analisem dados relativos à demanda por cursos em diferentes regiões do Paraná, ou o uso da metodologia de mineração de dados, como forma de monitoramento dos processos formativos dos alunos, para evitar a evasão nos cursos ofertados;

4.2.2 Objetivos do projeto:

4.2.2.1 Apoiar o desenvolvimento de estudos com foco em processos de mineração de dados e qualificação de demanda, resultando em produtos como formulários, aplicativos, planilhas, softwares, plataformas, entre outros, utilizados no sentido de qualificação de demandas para novos cursos e ação na modalidade a distância, para auxiliar na redução da evasão;

4.2.2.2 O projeto de pesquisa proposto neste Edital seguirá o modelo disponibilizado na página do NEAD (<http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/>). Caso seja selecionado, na sequência, será submetido à avaliação, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP, como projeto de pesquisa individual;

4.2.3 Resultados esperados:

4.2.3.1 As pesquisas desenvolvidas com apoio deste Edital devem resultar em um produto a ser disponibilizado para a comunidade acadêmica. São exemplos de produtos: aplicativos, planilhas, banco de dados, formulários, entre outros, bem como a documentação específica referente aos produtos criados. Todas as publicações posteriores, a serem realizadas a partir dos produtos desenvolvidos e suas respectivas pesquisas, devem mencionar o NEAD;

4.2.4 Critérios de seleção dos projetos:

4.2.4.1 O projeto é submetido em arquivo único, segundo o modelo disponível no *site* do NEAD (Clique aqui <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/> - para acessar modelo da Linha de Ação B);

4.2.4.2 No processo de seleção serão priorizados os projetos que contemplem a maior pontuação, que será formada a partir da ponderação dos critérios de avaliação descritos a seguir:

- a) Descrever o problema de pesquisa, em consonância com o item 4.2.1 deste edital (peso 3 (três) pontos);
- b) Contextualizar e justificar a relevância da proposta e seus reflexos na ampliação das ações em educação a distância na UNICENTRO (peso 2 (dois) pontos);
- c) Descrever a metodologia do projeto, os objetivos, a natureza da abordagem da pesquisa (qualitativa e/ou quantitativa), os procedimentos e instrumentos para coleta de dados, a proposta de análise dos dados, e os resultados esperados (peso 3 (três) pontos);
- d) Apresentar plano e cronograma de atividade do professor referente à atuação de dois bolsistas (estagiário) considerando carga horária de 20 horas (peso 1 (um) ponto);
- e) Apresentar cronograma de ações da pesquisa de acordo com o tempo vigente do presente edital (peso 1 (um) ponto);

4.2.4.3 Critérios de desempate:

- a) Maior nota atribuída ao item 1, que trata da descrição do problema de pesquisa, seguido do item 3, que descreve os procedimentos que serão contemplados no estudo;

4.3 Linha C – Construção de objetos de aprendizagem

4.3.1 Caracterização de objeto de aprendizagem:

- a) para efeitos deste Edital, definem-se objetos de aprendizagem (OA) materiais eletrônicos (como álbum didático digital, realidade aumentada, vídeos, *timelines*, animações, simulações,

infográficos, *ebooks*, etc.), que tragam informações destinadas à construção do conhecimento, explicitem objetivos pedagógicos e estejam estruturados e padronizados de tal forma que possam ser reutilizados e remixados com outros objetos de aprendizagem e sejam aplicáveis em diferentes situações de aprendizagem e ambientes virtuais;

b) são caracterizados por: não necessitar, para sua utilização, de aplicativo ou de programa que não esteja disponível gratuitamente na *web*; ser de acesso livre, de natureza pública, resguardando a propriedade intelectual; apresentar um guia de utilização pelo usuário (aluno) e pelo professor, se for o caso, com os princípios pedagógicos que fundamentam sua concepção, em particular quanto aos aspectos que tipificam o processo de aprendizagem, visando à reutilização;

c) os objetos passam a integrar o acervo de materiais didáticos do repositório da UNICENTRO e serão disponibilizados na plataforma de estudos NEADFLIX;

4.3.2 Objetivo desta linha:

4.3.2.1 O objetivo é apoiar a produção de 24 (vinte e quatro) objetos de aprendizagem para dar suporte às atividades e ações para os cursos ofertados na modalidade a distância e nos cursos presenciais. O apoio aos projetos contemplados se dá mediante a disponibilização de equipe do NEAD da UNICENTRO em horários específicos, para o desenvolvimento da proposta do professor;

4.3.3 Resultados esperados:

a) como produto desta linha espera-se a construção de objetos de aprendizagem que atendam às condições estabelecidas na definição proposta neste edital. O material seguirá etapas de validação e, caso não atenda às especificidades para publicação, serão solicitadas ações para adequação. O projeto somente é considerado finalizado, quando todos os requisitos foram atendidos. Ao final do processo os objetos são publicados na comunidade "*Livre Conhecimento/LICON*" dentro do repositório RI-UNICENTRO, seguindo as orientações disponíveis em: <http://repositorio.unicentro.br/>;

b) OBSERVAÇÃO: o NEAD não dispõe de recursos humanos e tecnológicos para desenvolvimento de aplicativos de plataforma móvel. No entanto, o presente Edital não rejeita esse formato de proposta desde que o proponente disponha de recursos suficientes para desenvolvimento deste formato de produto;

4.3.4 Critérios de seleção dos projetos:

4.3.4.1 O projeto é submetido em arquivo único, segundo o modelo da linha C, disponível no *site* do NEAD. Para vídeos há modelos de roteiros e para o *ebook* há tutorial, disponível no *site* <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos>, que podem auxiliar na elaboração do projeto.

4.3.4.2 No processo de seleção são priorizados 24 (vinte e quatro) objetos de aprendizagem que contemplem a maior pontuação, formada a partir da ponderação dos critérios de avaliação descritos:

a) descrever, de forma detalhada, o objeto a ser desenvolvido contemplando: tema, objetivos pedagógicos e tipo de material (imagens, vídeos, hipertextos, animações, simulações, etc.) - (peso 2 (dois) pontos);

b) destacar a relevância da proposta de construção do objeto de aprendizagem para a educação, vinculando a sua utilização em contextos de ensino e aprendizagem (peso 1 (um) ponto);

c) descrever no roteiro específico, as etapas de produção do objeto, seguindo o modelo do NEAD (peso 3 (três) pontos);

d) descrever os recursos disponíveis no objeto que visem a interação e a interatividade, em que interação é entendida como as trocas entre os sujeitos e a interatividade como as trocas do sujeito com os recursos disponíveis no objeto de aprendizagem (peso 1 (um) ponto);

e) inserir legendas descritivas e/ou Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), quando o objeto de aprendizagem implicar, preponderantemente, na utilização de imagens ou a inserção de áudio como recursos de acessibilidade (peso 1 (um) ponto);

f) apresentar plano de metas e cronograma de atividade (peso 2 (dois) pontos);

4.3.5 Critérios de desempate:

4.3.5.1. Maior nota atribuída ao item 3, que detalha o objeto de aprendizagem no roteiro e ao item 1, que descreve o objeto a ser desenvolvido;

4.4 Linhas D - Construção de *Massive Open Online Course* (MOOC) – Cursos abertos e massivos

4.4.1 Esta linha visa fomentar o desenvolvimento de conteúdos relevantes das disciplinas dos cursos de graduação e de interesse social, a serem disponibilizados em forma de cursos de curta duração, com acesso livre pela comunidade acadêmica e pela sociedade. O apoio aos cursos contemplados se dará mediante a disponibilização de equipe pedagógica do NEAD da UNICENTRO em horários específicos, para o desenvolvimento da proposta do professor.

4.4.2 Caracterização de cursos nas disciplinas, abertos e massivos/MOOCs;

4.4.3 Objetivos:

4.4.3.1 Desenvolver 20 (vinte) cursos com temáticas de interesse social, cultural, econômico e político, vinculados ou não a disciplinas específicas dos cursos da UNICENTRO, a serem ofertados para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral. Os cursos serão incluídos no Projeto de Extensão: Cursos Abertos de Formação Continuada;

4.4.4 Resultados esperados:

4.4.4.1 Espera-se, para esta linha de ação, a proposição de curso conforme os modelos disponibilizados no **site** <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/> que sejam ofertados à comunidade, de forma dinâmica, em que o interessado realiza o curso de modo autônomo e na relação interacional com os colegas. Se houver necessidade de certificação, mediante pagamento de taxa, o interessado faz avaliação final e solicita certificação por meio de requerimento;

4.5 Critérios de seleção dos projetos;

4.5.1 O projeto deve ser:

a) submetido em modelo disponível no *site* do NEAD. (Clique aqui: <http://ead.unicentro.br/cursos6/proposta-de-cursos/> - para acessar o modelo da Linha de Ação);

b) mostrar coerência entre a proposta apresentada, os objetivos e a estrutura do curso;

c) registrar, ordenadamente, a sequência dos conteúdos do curso, acompanhado dos recursos digitais e o uso de objetos de aprendizagem;

d) apresentar correção ortográfica e gramatical;

e) listar atividades de acompanhamento (não necessariamente avaliativas) no transcorrer do curso;

f) apresentar 30 (trinta) questões para o banco de itens, a serem utilizadas na avaliação;

4.6 Serão selecionados, inicialmente, 20 (vinte) cursos a serem disponibilizados ao longo de dois anos.

5 ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

5.1 Aos coordenadores dos projetos apoiados por este Edital cumpre:

- a) acompanhar o projeto em todas as suas etapas;
- b) apresentar relatório semestral do desenvolvimento do projeto, para o NEAD;
- c) apresentar os resultados parciais ou final do projeto, em evento promovido pelo NEAD, em data a ser divulgada;
- d) vincular, em todo e qualquer meio de divulgação dos projetos contemplados por este edital (artigos, apresentações, pôsteres, objetos de aprendizagem, páginas *web*, entre outros), o logotipo e/ou o nome da NEAD/UNICENTRO fazendo menção ao apoio recebido, inclusive quando essa divulgação acontecer em *blogs*, servidores próprios ou qualquer outro canal de publicação;
- e) responsabilizar-se pela obtenção de autorizações para uso de qualquer material produzido ou de posse de terceiros (por exemplo: textos, imagens, fotografias, vídeos, tabelas, entrevistas, áudios etc.), eximindo o NEAD de qualquer responsabilidade em relação às questões de direito autoral, em qualquer uma das linhas deste edital.

6 CRONOGRAMA

- | |
|--|
| • Divulgação do Edital: 04/08/2017; |
| • Submissão das propostas: de 04/08/2017 a 30/09/2017; |
| • Avaliação das propostas: de 02/10/17 a 21/10/2017; |
| • Divulgação dos projetos contemplados: 31/10/2017; |
| • Início das atividades do projeto: Para a Linha B, C e D - a partir de 01/02/2018 - confirmar); |
| • Entrega do relatório de realização do projeto - definido conforme a natureza do projeto. |

7 COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas e a seleção de projetos fica a cargo de comissão específica designada pela NEAD, composta por docentes e técnicos administrativos de nível superior com experiência em Educação a Distância e nas linhas do Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos serão classificados em ordem decrescente nas respectivas Linhas de Ações, de acordo com a nota final obtida.

9 SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO

9.1 As propostas de projetos e relatórios são encaminhadas, via formulário eletrônico, por meio do *site* de evento da UNICENTRO, acessando o seguinte *link* http://evento.unicentro.br/eventos/projetos_EaD

10 CERTIFICAÇÃO

10.1 Os projetos da “*linha B*” são credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e os projetos da “*linha C e D*”, são acrescidos no Programa de Extensão do NEAD e recebem certificados de participação.

11 RECURSOS

11. 1 Do resultado da seleção não cabe recurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital é apoiado com disponibilização de equipamentos e de recursos humanos;

12.2 Cada coordenador poderá submeter até dois projetos, desde que em diferentes linhas de ação;

12.3 O presente Edital não prevê a concessão de *hardwares* ou *softwares* de qualquer espécie;

12.4 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guarapuava, 01 de agosto de 2017.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora NEAD/UAB-UNICENTRO